



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gestão 2021/2024

DESPACHO/SEMAD/2021

Proc. n. 361/2021-SEMEIA

Assunto: solicitação de utilização das madeiras que trata o processo n. 187/2021

Apenso: proc. adm. n. 187/202-PGM

Assunto: perdimento de madeiras apreendidas em favor do município de Rondolândia/MT.

Considerando o requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Carlos Neres processado no proc. 361/2021, referindo-se ao proc. adm. 187/2021-PGM, apenso-os para que tramitem em conjunto.

Por ordem do Senhor Prefeito, em atenção ao Ofício n 005/2021/SEMEIA (proc. adm. 361/2021), fica autorizado ao Senhor Secretário de Meio Ambiente promover a separação das madeiras referidas que ainda estejam em condições de uso.

Seguindo a Orientação constante do Memo. 006/PGM/2021 (proc. adm. 187/2021, apenso), tendo em vista a necessidade de apresentar prestação de contas do seu uso em finalidades públicas perante o Ministério Público, recomendo o seguinte:



a) Após a separação das madeiras, relacione as que estão em condições de uso, realizando relatório circunstanciado de identificação (tipo, quantidades), acompanhado de fotografias; e peça a juntada no protocolo eletrônico n. 187/2021-PGM

b) As que se encontrarem podres e/ou sem condições de uso, em pacote separado, faça relatório circunstanciado com fotografia; e peça a juntada no protocolo eletrônico n. 187/2021-PGM

RECOMENDAÇÃO: Quando do uso das madeiras em condições deverão ser, concomitantemente, realizados relatório dos locais da suas utilizações com fotografias e, ao final de toda a utilização, realizar relatório final com acervo fotografico e peça a juntada no protocolo eletrônico n. 187/2021-PGM

Quaiquer dúvidas poderão ser tiradas com a pessoa do Procurador Dr. Luiz Francisco.

Rondolândia/MT, 25 de março de 2.021


Jose Reco

Secretario Municipal de Administração